

PROJETO DE LEI

: 01-0501/1995 DE 1995

4-40250

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0501/1995 DE 31/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOME

E M E N T A:

DENOMINA TRAVESSA MANOEL AUGUSTO DA COSTA LOGRADOURO
PUBLICO SITUADO NA MOOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 09:36:22

00000012583-03



ARQUIVADO EM 12/3/95

CHefe DE SESSAO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
 501 de 1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 31 MAI 1995

PROJETO DE LEI

01 - PL
 01-0501/1995

CONSTITUIÇÃO E JORNAL
 POLÍTICA URBANA, MEM. MANOEL
 RAPOSO, CUL. E FOL.
 FORTUNA E DOCUMENTO

PREZIDENTE

Denomina Travessa Manoel Augusto da Costa logradouro público situado na Mooca.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Manoel Augusto da Costa logradouro público consistente na travessa da Rua Padre Raposo (CADLOG 16874/2), entre a Rua Tamarataca (CADLOG 18625/2) e a Rua Bixira (CADLOG 03383/9), bairro da Mooca (Setor 35, Quadra E1, Fls. 11I do MOC), nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 31 de maio de 1995.

VICENTE VISCOME

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

31 MAI 1995

-CT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) aos autos o(s) documento(s) reque-
rido(s) sob n.º 3 e folha de informação
n.º 4, 5, 6, 195 a 1



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente projeto de lei homenagear um cidadão paulistano, o Sr. Manoel Augusto da Costa, dando seu nome a um logradouro público desta Capital.

Nascido na Mooca, precisamente na Rua Bixira, em 08 de junho de 1916, filho dos imigrantes portugueses Manoel da Costa e Maria de Jesus, o Sr. Manoel nunca afastou-se de seu bairro, aí iniciando desde bem cedo a sua profissão.

Efetivamente, com apenas 8 anos de idade tornou-se aprendiz de barbeiro, sendo que com 13 anos já havia conseguido comprar seu próprio equipamento e montar seu negócio de barbeiro.

Casou-se aos 21 anos com Maria Robles. O casal teve três filhas, Neide, Neusa e Maria, e moravam todos no quintal da barbearia, pagando aluguel.

Sem esmorecimento em sua luta diária, o Sr. Manoel pôde comprar, em algum tempo, a casa onde estava instalado com sua família.

Era ele considerado o melhor barbeiro da região. Não fazia distinção entre ricos e pobres, atendia a todos com a mesma solicitude, até à madrugada, se necessário fosse. E, num gesto de alto desprendimento e com muito sentimento e espírito de caridade, tinha o hábito de cortar os cabelos e fazer a barba dos mendigos que circulavam nas redondezas. O Sr. Manoel afirmava que tal prática o deixava muito feliz.

Tudo isso o tornou querido e estimado por todos os que com ele conviviam, e também por aqueles que tinham conhecimento de suas boas ações.

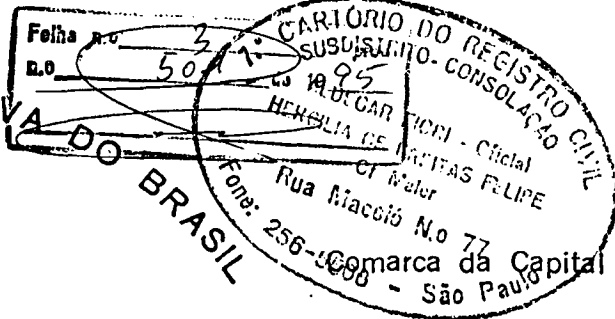
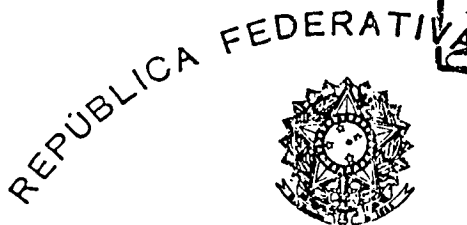
Nos anos que se passaram, a família cresceu, vieram-lhe oito netos, seis netas e uma bisneta, que chegou a conhecer já no fim de sua vida,

Mesmo aposentado, continuou a trabalhar, abrindo a Malharia Robles, nome dado em homenagem à sua mulher, Da. Maria.

Já enfermo, comemorou Bodas de Ouro. Conseguiu suportar uma insidiosa moléstia, que o levou em 22 de março de 1989, graças à amizade e gratidão de todos os que o cercavam.

Um modo de perpetuar as dignas atitudes de Manoel Augusto da Costa junto à população moquense, especialmente aos mais carentes e desfavorecidos, é ver aprovada esta proposição.

Estado de São Paulo



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO

RUA MACEIÓ, 77 — TELEFONE: 256-5506

HERCILIA DE FREITAS FELIPE

ESCRIVÃ INTERINA

ANTONIO PELEGRINI

Oficial Maior Substituto

MARCILIA DE SÁ DIAS

Escrevente Autorizada

RACHEL SILVA DANIEL

Escrevente Autorizada

ÓBITO N.º 25.055

CERTIFICO que, a fls. 175 do livro n.º C-47, de registro de óbitos
foi feito hoje o assento de MANOEL AUGUSTO DA COSTA-

, falecido aos 22 de março de 1 989, às 01 horas
e 05 minutos, neste subdistrito-

do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado-
natural de São Paulo-

residente rua Bixira, 97, Moóca, nesta Capital-

com setenta e treis anos-

filho de Manoel da Costa e dona Maria de Jesus-

estado civil casado com dona Maria Robles da Costa, deixou os filhos;Neyde,
Neusa,Maria.Deixou bens-

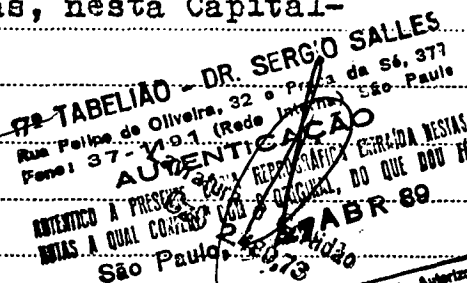
Foi declarante Edgar Tomé Linguitte-

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Irineu Blanco Moreno-

que deu como causa da morte insuficiencia respiratoria aguda, broncopneumo-
nia, carcinoma de prostata, metrotiores ossea, insuficiencia cardiaca
congestica-

e o sepultamento foi feito no cemitério do Brás, nesta Capital-

Observações:



O referido é verdade e dou fé

Consolação - São Paulo,

27

de

março

O Oficial,

de 19 89

MARCILIA DE SÁ DIAS

Escrevente Autorizada

NOTÁRIO DO TRIBUNAL CIVIL - CONSELHO
7.º Setor - Rua Macia, 77 - São Paulo
Reconheço por semelhança a - firma -

retro de Marcília
de Sá Dias

do rubrica do 15.º do 19
S. Paulo, 06 ABR 1989 do 19
Em 15.º da verdade.

ALDEGAR FIORI - Oficial
HERCLIA DE FREITAS FELIPE - Of. Maior
ANTONIO PELLEGRINI - RACHEL SILVA DANIEL - MARCILIA DE SÁ DIAS
Escriventes Autorizados
Por firma NCZ\$
Selos pagos por verba

17º TABELIAO - DR. SERGIO SALLES
Rua Felipe de Oliveira, 22 e Praça da Sé, 373
Fone: 37-1191 (Rede Interna) São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA FOTOGRAFICA EXTRAIDA NESTAS
FOLHAS A QUAL CORRESPONDE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE
São Paulo, 27 ABR 89

JORGE ADALBERTO A. PEREIRA - Escrevente Autorizado
PREÇO UNITÁRIO PAGOS POR VERBA
CZ\$ 54 RESOLUÇÃO 5/79



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 4

do processo nº 501 de 19 95 06 06 95 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 06.06.95

MARIA CANDIDA MOREIRA POETA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

6/06/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/06/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e
em 07 de 06 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 05

Em 09 de 08 de 95

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	501	de 19	95
n.º	São Paulo		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 501/95, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Manoel Augusto da Costa) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 501/95.

Sala da Comissão de Justiça, 04/08/95.

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO

Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 11/08/95

CAETANO DEL CIOFFO

Chefe Gab. Presidência

Reg. 22/272

RECEBIDO EM LEG. 3

11/08/95

17:50

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente projeto de lei.

22-8-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

22-8-95
MARCOS ANTONIO LEZARDAS
Assistente de Seção Técnica

SEGUIE
documento e de
rubricado
Em 12/08/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha 1. 5, d. 106
N. 501 1995
3. 1. 1995

São Paulo, 17 de agosto de 1995.

18- OF-LEG3
_OFICIO N.0424/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 501/95 de autoria do Vereador Vicente Viscome - denominando Travessa Manoel Augusto da Costa logradouro público situado na Moóca, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

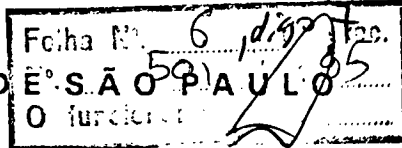
Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 501/95 de fls. 01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



MEMORANDO

São Paulo, 17 de agosto de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 424 , de 17.08.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 501/95 , de autoria do Ver. Vicente Viscome.

Anexo: cópia do PL 501/95 e do despacho da comissão solicitante.

Recebi Lu
18/08/95

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

07, digo 8

do processo n.º 501 de 19 95-22, 8, 95 (a) 1

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22 / 08 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/06/96 às 16:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 08

Em 02.04.96

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 067/96

Folha n.º	08	de 98
N.º	501	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

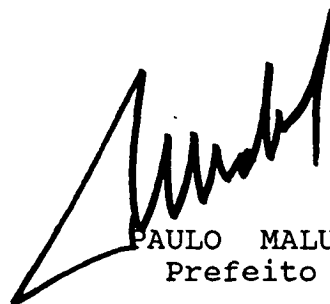
RECEBIDO NA A. T. M.		
Em	01/04	1996
às	17:00	horas

Senhor Presidente

15 - DCREC
15-0091/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

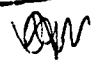

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/04/96


ANGELA BORDIN ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/04/96 às 12:00 hs




Forma n.º 09 / 10 do proc.
N.º 501 de 1995
O funcionário *SM*

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 501/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0424/96, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 067/96.

Proc. nº 10, de 1985
 506
 O funcionário: *PM*

no de 1971
 Rua de 1971
 Rua de 1971

RUA

PAVÃO

RAPOSO

REV. 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000

RUA BIXIRA

QUADRA

RUA DO OPERÁRIO

RUA

16/01/86

CASE

M = 12.6 EM TODA QUADRA

DISTRITO

Fls. 6
 Nº 09.001.912.903
 RECONHECIDA
 CASE Y



Folha n.º	11	de 12
N.º	501	de 1995
O funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

do Memorando ATL n.º 1170/95-P.L. 501/95 em 19/06/95 (a)

CASE 6

Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 221/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos que os dados não são suficientes para a sua exata localização, sendo necessário a indicação da altura da numeração da Rua Padre Raposo.

Quanto ao nome proposto, o mesmo não constitui homonímia.

S.P., 19/06/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc

Fls. 11
n.º 090019129032
ROSA MIRANDA
CASE 4



DATA N.º	12	de 1995
N.º	501	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 08

do Processo nº 59-001.912-95*32

em 22/03/96 (a)

RECIBO
MIRANDA
CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

Ratificamos as informações constantes no memorando ATL 1170/95, referente ao PL 501/95, cuja cópia se encontra sob fl.06 do presente processo.

S.P., 22/03/96

[assinatura]
ALFREDO JOSÉ MANGUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e Den.
de Logradouros
CASE-4

RH/mc fa

NOTAMOS IRREGULARIDADE NA NUMERAÇÃO
DE FÁGINAS DESTE PROCESSO, duplicado de de FLOS
DESEMPENHO DOS DEPARTAMENTOS DA CIRCULAR 1
ATL 1170/95.
ALÉM DO DEPARTAMENTO, O PRESENTE
PROCESSO DEVERÁ RETORNAR SGM. ATL.
PARA A COMPETENTE CORREÇÃO.

[assinatura]
[illegible]
[illegible]

22 MAR 1996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Form. n.º 13 / 14
N.º 501 de 1995
O funcionário *Q*

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º 59-001.912-95*32

em 22/03/96 (a)

Q
Of. Adm. *Q*
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 0501/95.

INFORMAÇÃO : 532/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

22.03.96.

[Signature]
ENGE. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

[Signature]
M.R./amba

SEHAB - G
22.03.96
ENTRADA
[Signature]
Ataj 25/3/96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14, do proc.
N.º 501 de 19 95
O funcionário *EM*

Folha de informação n.º 10

do Processo n.º 59-001.912-95*32 em 27/03/96 (a)...

Terezinha Marcondes de Oliveira
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

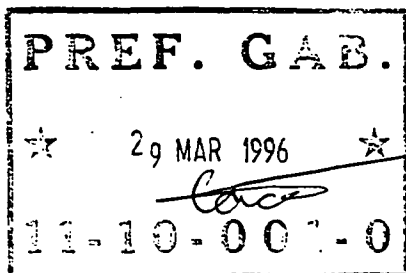
ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 501/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

27/ 03 1996



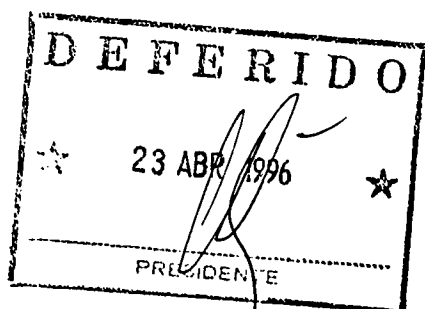
Sérgio Luís Abrahão
Arq. SÉRGIO LUÍS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



Câmara Municipal de São Paulo

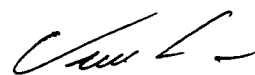
Folha n.º 15	do proc. 16
N.º 501	de 19 85
O funcionário	W

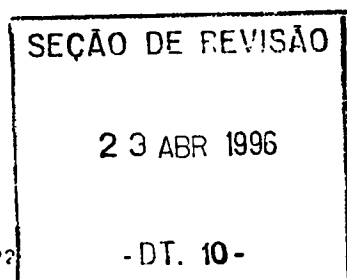
REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0390/1996



REQUEIRO À DOUTA MESA, NOS TERMOS REGIMENTAIS, SEJAM J. NO PL N.º 501/95 OS INCLUSOS DOCUMENTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A VIA A SER DENOMINADA, A SABER, QUE SITUAR-SE A MESMA VIA (TRAVESSA) NA ALTURA DO N.º 1251 DA RUA PADRE RAPOSO, MOOCA.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE ABRIL DE 1996


VICENTE VISCOME
VEREADOR





A Com. de Const. e Justiça

24/04/96

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/04/96 às 12.00 hs

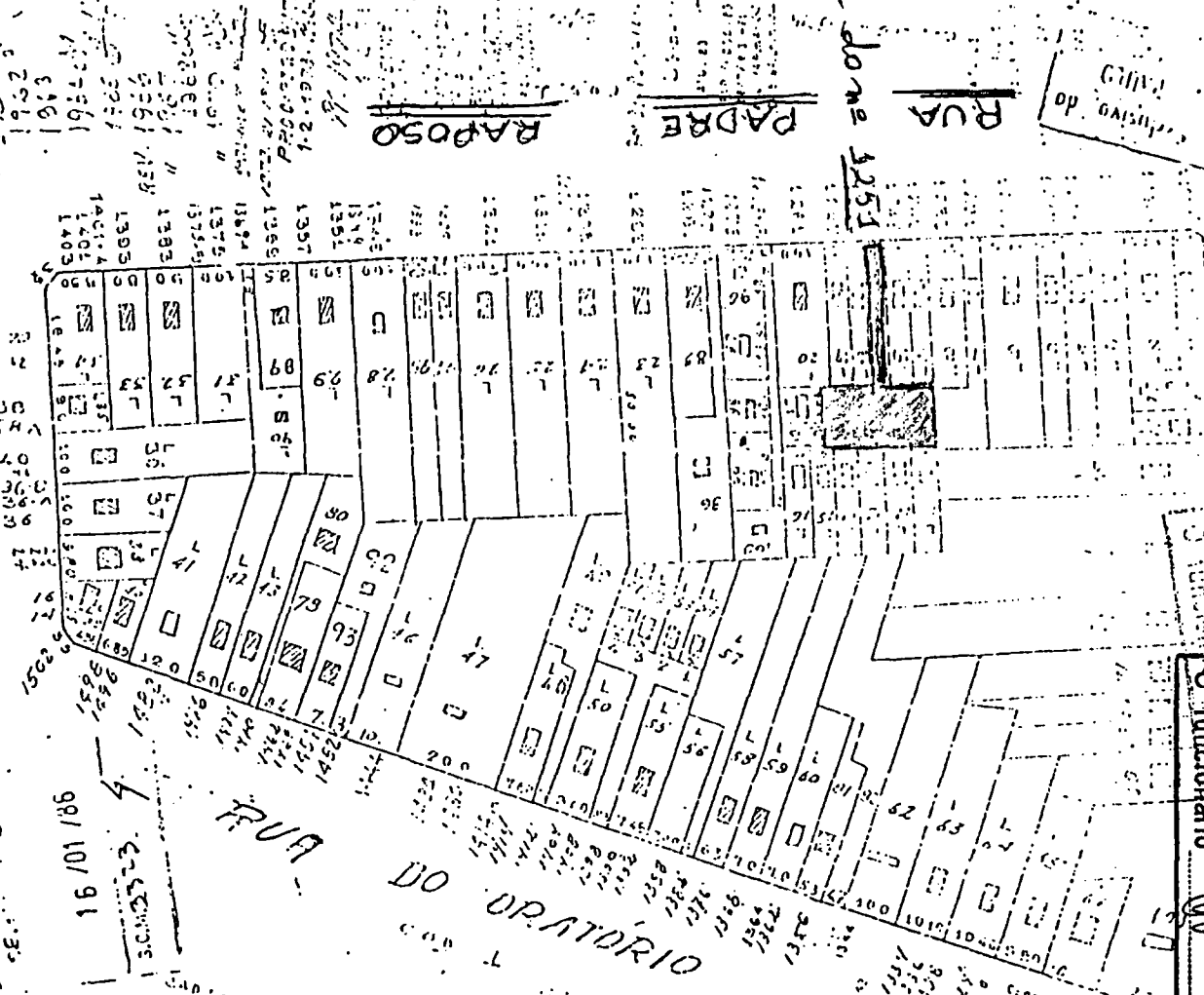
OR

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

110 de B. I. ...
do ...

RUA ...
aluna do nº 3253

PADRE RAPOSO

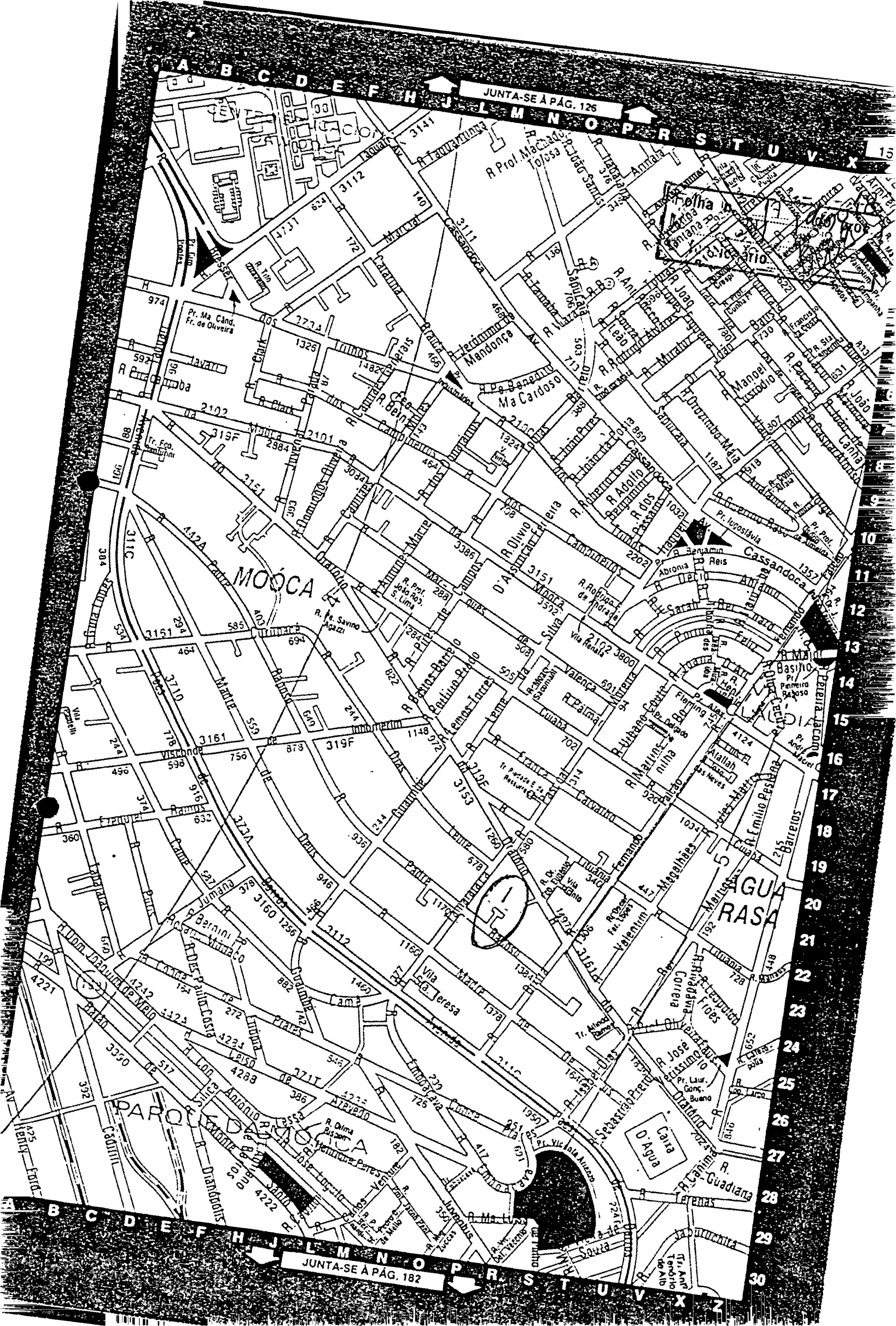


DISTrito ... QUADRA ...
RUA SIXIRA ...
112 106 EM TOTA QUADRA

113 ...
19081.912933L

Folha n.º 316 do proc.
N.º 5071 de 1995
O funcionário ...

RUA DO OPERÁRIO





Câmara Municipal de

Folha n.º 18	de 19
N.º 501	do proc. de 1995
O Secretário Paulo	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0501/95, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome:

- 1º - é bem público?
- 2º - é oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (TRAVERSA MANOEL AUGUSTO DA COSTA) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVERSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Segundo informações do Executivo de fls. 11 não possível a localização do logradouro sem a indicação da altura do número da Rua Padre Raposo onde o mesmo tem início, o que foi atendido pelo Nobre Vereador às fls. 15: "situa-se a mesma via (travessa) na altura do número 1251, da Rua Padre Raposo".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0501/95 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas 11, 15, 16 e 17, do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 30/04/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

03/05/96

Presidente

BRASIL VITA
Presidente

Folha nº _____
 de _____
 de 19 _____
 O _____

A LEG. 3

Em, 06/05/96

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
 AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
 Em 06/05/96
 às 16:35 horas
[Handwritten signature]

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

06/05 / 96

[Handwritten signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

06/05 / 96

[Handwritten signature]
MARIA ELIZABETH LIMA DE CAMARGO
 Assistente Técnico IV

SEGUIE *m* juntado *s* nosla data
 documento *s* e papel de informação
 rubricado *s* sob folha *s* n.º *19a 21*
 Em 11/5/05/96

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 501 de 1995
O fun.º sup. nº 246

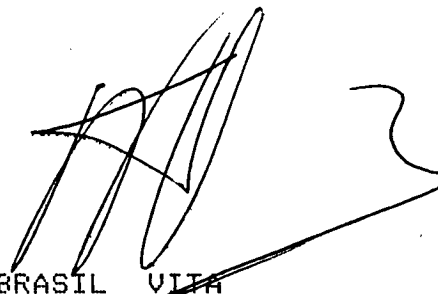
São Paulo, 08 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0456/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 501/1995 de autoria do Vereador Vicente Viscome - que denomina Travessa Manoel Augusto da Costa logradouro público situado na Mooca, reiterando a solicitação feita pelo Ofício DT.7/Leg.3 nº 0424/1995, de 17 de agosto de 1995, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITTA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 501/95, das fls. 11, 15, 16 e 17 e do despacho da comissão solicitante de fls. 18.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	20	de 1190 21
N.º	501	de 1985
ALDEIAS DO PAULO		

São Paulo, 08 de maio de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **456/96** , de
08.05.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **501/95** , de autoria **do Ver. Vicente**
Viscome.

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 501/95, das fls. 11, 15,**
16 e 17 e do despacho da Comissão de Constituição e
Justiça de fls. 18.

RECEBI EM:

10 / 5 / 96

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

21, digo 22

do processo nº

501

de 19

95

15

05

96

(a)

Alberto

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 15/05/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/05/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 22

Em 04 / 06 / 96

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 31 de maio de 1996

GABINETE DO PREFEITO

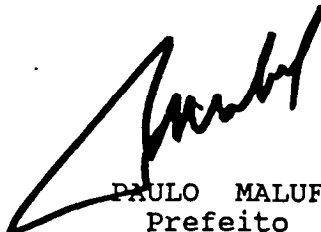
Ofício A. T. L. nº 126 /96

15 - DOCREC
15-0173/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

Folha n.º 22, de 23
N.º 501, de 1995
O funcionário

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03 / 06 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/06/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



23	24
Nº 501	de 1995
Proc.	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 501/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0456/96, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 126/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 24 do proc
N.º 501 de 1995
O funcionário

folha de informacao n.º 24

do. 1004.....n. 09.001.912.90.92 em 21/05/96. (a)...

ROSA MIRANDA

CASEY

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 501/95 MEMO ATL : / V.VISCOME

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV MANOEL AUGUSTO DA COSTA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

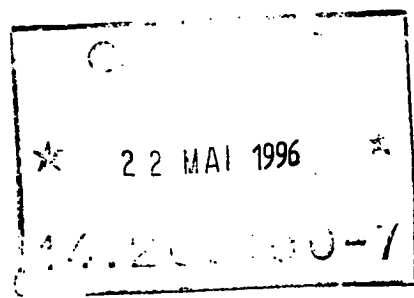
IMPRECISOS, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

O REFERIDO LOGRADOURO DEVERA TER A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA PADRE RAPOSO, ALTURA DO N.1.251 (SETOR 032- QUADRA 035), E TERMINO EM DIVISA DE LOTE.

21/05/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 25, de 26
501
95
W

Folha de Informação n.º 25

do Processo n.º 59-001.912-95*32

em 22/05/96 (a)

MARCELO A. G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 501/95

INFORMAÇÃO : 770/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

23/05/96.

ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Dep. Técnico
CASE 07/SEHAB

amb*

SEHAB -
23.05.96
E N
Lep



Folha n.º 26 1 do proc
N.º 501 de 1995
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 26 -

do Processo nº 59-001.912-95*32 em 24/05/96

(a)

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 501/96

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
por CASE 4 em fls. 24.

24 maio 1996

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SENAB - ATAJ

/rmc





Cân 16 - PAR
16-1274/1996

ipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0501/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar TRAVESSA MANOEL AUGUSTO DA COSTA, o logradouro público inominado, sem CODLOG, localizado na Mooca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar o projeto à correta descrição da localização do logradouro, informada pelo Executivo às fls. 24, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº /96

Denomina Travessa Manoel Augusto da Costa logradouro público situado na Mooca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Manoel Augusto da Costa o logradouro público com início na Rua Padre Raposo, altura do nº 1251 (Setor 032 - Quadra 035), e término em divisa de lote, localizado no bairro da Mooca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19 de 06 de 1996

17 - RELCOM
17-0972/1996

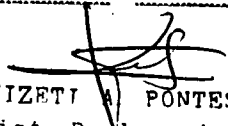
dg/pl0501-5

Folha n° 29, de 29 de 06 de 1996
N° 501
proc. 19/95
Arquivado

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 13/06/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 13.06.96 as 16:30 h.

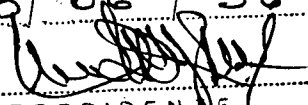

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Bruno Fede

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19/06/96


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28 1.º do proc. N.º 501/95
O Município de São Paulo

16 - PAR
16-1827/1996

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 501/95

De autoria do Vereador Vicente Viscome, o presente projeto de lei, nº 501/95, visa denominar TRAVESSA MANOEL AUGUSTO DA COSTA o logradouro público inominado, sem CODLOG, localizado na Mooca.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade do pretendido, tendo apresentado substitutivo apenas para adequar o projeto à correta descrição da localização do logradouro.

Em atenção à pedido formulado pela emérita Comissão de Constituição e Justiça, o Executivo informou que o logradouro em tela tem o seu leito oficializado; não tem CODLOG; o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização técnica está correta.

A proposta, além de atender as normas que regem a denominação de logradouros, é urbanisticamente conveniente, já que a denominação de um logradouro ajuda na localização do mesmo, com claras vantagens aos seus moradores e para todos que necessitem ali chegar, inclusive serviços públicos.

Favorável, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04.09.96.

PRESIDENTE

RELATOR

Bruno Fede

Mra Maria Quadros

17 - RELCOM
17-3182/1996

PARCEIRO Nº 201792
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
A Doutra Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 05/09/96

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

De autoria do Vereador Vicente Visconde, o presente projeto de Lei, nº 201792, visa denominar TRAVESSA MANOEL AUGUSTO DA COSTA o logradouro público inominado, sem CODLO, localizado na Mooca

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes
Em 06/09/96 às 12:00 h. **Moacyr Antonio Silva**
Secretário
Reg. 10833

Em atenção à pedido formulado pela ementa Comissão de Constituição e Justiça, o Executivo informou que o logradouro em tela tem o seu leito oficializado; não tem CODLO; o nome proposto não constitui homenagem e sua caracterização técnica está correta.

AO NOBRE VEREADOR *Adm. Jm*

A proposta, além de atender ao interesse público, denominando de logradouro, é urbanisticamente conveniente, já que a denominação de logradouro é de uso comum e, portanto, com claras vantagens para a população e para todos que necessitem ali chegar, inclusive serviços públicos.

Favorecer, pois, a proposta.

PRESIDENTE

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

RELATOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sigla e, juntados nesta data, para rubricação dos senhores
folhas de nº 29/11/09/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28, de 22
N.º 501, de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-1891/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 501/95

De iniciativa do M. Vereador Vicente Viscome, o projeto visa dar o nome de Manoel Augusto da Costa a uma travessa localizada entre as ruas Tamaratã e Bixira, na Moóca.

Mascido na Rua Bixira, o sr. Manoel da Costa morou na Moóca a vida toda - mais de sete décadas. Ganhou a estima e o carinho dos vizinhos por ser trabalhador, incansável e pessoa generosa. Sendo o melhor barbeiro do bairro, não se limitava a atender com solicitude seus fregueses; cortava o cabelo e a barba dos mendigos que andassem pela redondeza.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/09/96.

Presidente

Manoel Faria

Relator

Van Zile

[Signature]

17 - RELCOM
17-6235/1996

À Dta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 12/09/96

Marcos Antonio Silva
Secretário

ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

E 13/9/96 às 11:20 h

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Ào nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
13/09 1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 30 e folha de informação sob
n.º 24, 09, 96

ISABEL P. S. HANASHIRO



Câmara Municipal de

Folha n.º 30 de 30
n.º 50 de 1995
o funcionário
ISABEL P. S. GUANASSINI
Of. Adm. Geral III

PARECER Nº /96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 501/95

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar Travessa Manoel Augusto da Costa o logradouro público consistente na travessa da Rua Padre Raposo, entre a Rua Tamaratoca e a Rua Bixira, localizada no bairro da Mooca.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar o projeto à informação do Executivo sobre a correta descrição da localização do logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24 de setembro de 1996.

Presidente -

Relator -

Encaminhe-se relatório.

Em, 1/

SEM EFEITO

PRESIDENTE

124/109-196

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 51 e fôlha de informação sob n.º 124/109-196 a (Liliane)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 31, de 28 de 32
n.º 501 de 19 95
o Funcionário *Riliane*

Sra. Secretária:

11 de outubro de 1996

Encaminhe-se relatório.

Ademais, tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

24 / 09 / 1996

Almir Guimarães
Almir Guimarães
Presidente

Publicação	
Folhas (fis.)	27, 28, 29
publicados no D.O.M. de	26/03/96
Folha(s)	84, coluna 2ª e 3ª
Assinado:	Sm

A A.T.M.

Em. 26/03/96

ANGELA BORDINI ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 32

do processo nº

501

de 19

95 21 05 95

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chéfia Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

14/01/97

BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

Ok 208

Duas fls ne 05.

DT 94, 12-3-97

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAURKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SECRETARIA DE ARQUIVO	
Ass. Func.:	# 33#
Arquivo em:	12-3-97
O Func.º	
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAURKAS	
Documentalista	

SEGUE m juntado s nesta data, 02 documento s e papel para informação, rubricado s
sob folha s nº 34 a 36

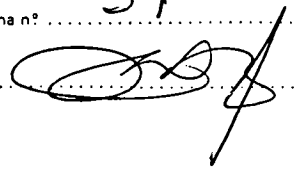
Em 02 4 97

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

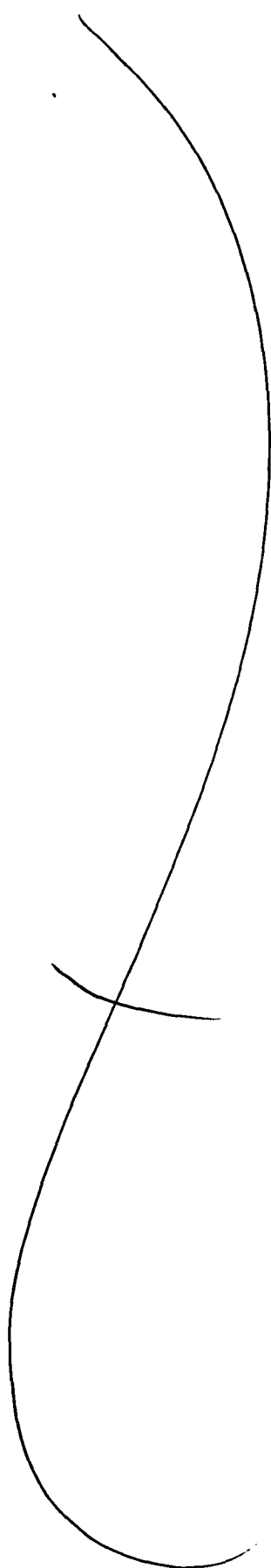
Papel para informação, rubricado como folha n.º 34
do processo n.º 72 501 95 024 97 (a) 

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 43-0526/97, segue o presente expediente para volta à tramitação.

02/4, 97


REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica II



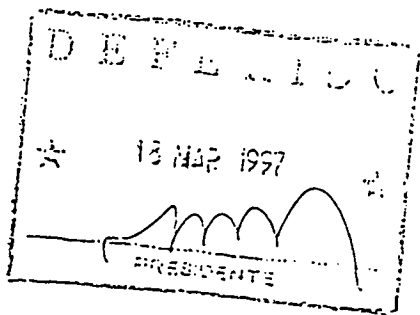


Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0326/1997

Folha n.º	35	de proc.	
n.º	PL 501	do 19.	95



REQUEIRO À DOUTA MESA, NOS TERMOS DO § 2º
DO ART. 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, A VOLTA À TRA-
MITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS, TODAS DE AU-
TORIA DO VEREADOR VICENTE VISCOME.

PROJETOS DE LEI: 043/93; ~~323/93~~; 399/93; ~~573/93~~; 585/93;
587/93; 614/93; 617/93;

208/94; ~~279/94~~; 324/94; 482/94; 498/94;
554/94;

0056/95; 0501/95; 1256/95; 1593/95;
1597/95;

039/96; 135/96; 436/96; 647/96; 649/96;
ecf 733/96; 759/96; 769/96; 837/96;

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO: 024/93

SEÇÃO DE REVISÃO

12 MAR 1997

- CONTINUA -



Câmara Municipal de São Paulo

- CONTINUAÇÃO -

Folha n.º	36	de p
n.º	PL 501	de 198

055/95; 112/95;

038/96; 098/96.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 1997.

HANNA GHARIB

VEREADOR

LÍDER DA BANCADA DO P.P.B.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
37 02/01/01 al _____ (20)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

37

do processo nº 501 de 19 95 18, 12, 2000 (n) 37

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

02/01/01

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	02-4-97
Arquivado novamente em	24-01-2001
Cl. 37	Fls. ° O Func°

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)